



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS  
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2017**

### **Altera a redação do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal de Santa Clara do Sul/RS.**

A Mesa da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, no uso das atribuições, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º É alterada a redação do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 113. É assegurada a gestão democrática no Ensino Público no âmbito das Escolas Municipais, nos termos estabelecidos em Lei específica, em consonância com o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, 17 de novembro de 2017.

**MÁRCIO LUIZ HASS**  
Presidente da Câmara

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**HELENA LÚCIA HERRMANN**  
Secretária